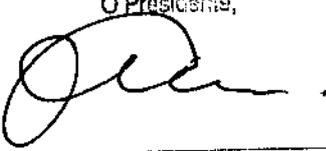


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ACTO Nº 14/JANUÁRIO DE 2010  
PUBLICAÇÃO  
Envia à Comissão: de Economia  
Para parecer até: 2010/03/26  
2010/02/26  
O Presidente,  


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Acto nº 14  
Distribuído pelos Srs. Deputados  
2010/02/26  
O Presidente,  


## PROJECTO DE RESOLUÇÃO

*"Zonas Rurais e Agricultura pós 2013"*

### EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Percebendo que a União Europeia começa a debater uma nova política para as suas Zonas Rurais e a Agricultura pós 2013.

Conscientes que este é um tema que ganha particular importância para nós Açorianos, uma vez que a Região é considerada "Zona Predominantemente Rural" segundo a metodologia da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Isto significa que mais de 50% da população reside em Municípios com uma densidade demográfica <150 hab/km<sup>2</sup>.

Considerando que o pós 2013 é um tema que deve ser preparado também nos Açores, atendendo ao facto que o Meio Rural Açoriano e a sua Agricultura configuram uma identidade muito própria ao Arquipélago, posicionando-se como um valor estratégico no desenvolvimento desta Região.

Na certeza que o Meio Rural Açoriano e a sua Agricultura pela multiplicidade de funções que desempenham assumem-se como elementos dinâmicos onde

se podem encontrar, também, respostas para os reptos contemporâneos que enfrentamos, designadamente, o alimentar, a coesão territorial, a fixação de pessoas, o ambiental, as alterações climáticas, a gestão da água e do solo, o de saúde pública, o fomento de energias alternativas e renováveis, entre outros.

Acreditando que para além de uma perspectiva exterior de reconhecimento, o Meio Rural Açoriano e a sua Agricultura legitimam internamente uma atenção permanente, atendendo à sua vulnerabilidade, heterogeneidade, mas sobretudo, ao seu potencial latente.

Constatando que o Meio Rural Açoriano é um elemento "vivo" e, como tal, é fundamental compreendermos à priori como nos afecta e como o afectamos.

Afirmando que em todos estes sentidos, é preciso ouvir e perceber as organizações da sociedade civil sedeadas no Meio Rural, as Associações Agrícolas, as Cooperativas e Indústrias Agro-Alimentares, as pequenas e médias empresas familiares e outros negócios em nome individual ou colectivo.

É preciso, igualmente, acompanhar as mudanças de natureza social e económica do Meio Rural e encontrar os seus contributos em aspectos como a fixação de população, a coesão territorial, a energia, o rejuvenescimento e o combate ao envelhecimento, a segurança alimentar, na qualidade dos alimentos, na diversificação da economia rural e na produtividade agrícola.

Manifestando, que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores tem de assumir um papel de protagonismo sobre o Meio Rural Açoriano e a sua Agricultura transpondo as preocupações políticas dos Açores ao Governo da República, ao Parlamento Europeu e às Instituições Comunitárias.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projecto de Resolução:

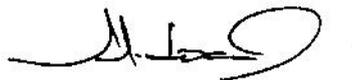
1. Que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores encarregue a Comissão Permanente de Economia de definir uma posição sobre o Meio Rural e a Agricultura pós 2013, no âmbito do debate Comunitário das perspectivas financeiras 2014 - 2020, perante os Governos Regional e da República, o Parlamento Europeu e as Instituições Europeias.
2. A referida posição deve ser apresentada até ao Plenário de Junho de 2011.

Horta Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2010

Os Deputados Regionais



António Ventura



António Marinho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>0821</b>	Proc. N.º <b>109</b>
Data: <b>20/02/2010</b>	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projecto de Resolução</i>	
Assunto: <i>Zonas Rurais e Agricultura pós 2013</i>	
Entrada n.º <b>6/2010</b> de <b>26/02/10</b>	
Arquivo n.º <b>109</b>	O Responsável,
LEGISLAÇÃO	<i>Fátima</i>